



RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4ª, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto na Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;

Considerando a aprovação por unanimidade da implementação do Bilhete Único na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, realizada no dia 22/02/2024;

RESOLVE:

I - Instituir o Bilhete Único, no valor de R\$ 4,1080, extinguindo-se o Anel Tarifário A e B, a partir da 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;

II – Determinar que as linhas que operam com o Anel Tarifário A e B passem a operar com o Bilhete Único, mantendo-se vigente o Anel Tarifário G;

III – Estabelecer que o valor da tarifa do Bilhete Único será válido para todos os tipos de cartão eletrônicos para uso a qualquer horário do dia;

IV – Alterar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,0923;

V – Determinar que os valores das tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;

VI – Determinar que nas Portarias, Resoluções, Regulamentos, Manuais e demais instrumentos normativos, nos quais constem a expressão anel tarifário “A e/ou B”, leia-se: “Bilhete Único”.

VII – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, nos termos do artigo 3º, § 1º, V da Lei Estadual nº

12.524, de 30/12/2003, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

VIII – Determinar que as tarifas dos serviços opcionais e especiais serão objeto de deliberação posterior pelo CSTM;

IX – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

X – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024
TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA 2022	TARIFA ATUAL	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
Bilhete Único	-----	4,1080	98,89%
A	4,1080	Extinto	-
B	5,6159	Extinto	-
G	2,6962	2,6962	1,11%
TARIFA MÉDIA	4,2914	4,0923	
REAJUSTE MÉDIO 0%			



Documento assinado eletronicamente por **Diogo de Carvalho Bezerra**, em 26/02/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47144252** e o código CRC **D451F731**.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Av. Cruz Cabugá, 1111, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:

CONSÓRCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTE - CTM
EXTRATO DA RESOLUÇÃO 001-2024

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Lei Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Lei Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, Considerando a aprovação por unanimidade da implementação do Bilhete Único na 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, realizada no dia 22/02/2024

RESOLVE:

- I - Instituir o Bilhete Único, no valor de R\$ 4,1080, extinguindo-se o Anel Tarifário A e B, a partir da 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;
- II – **Determinar** que as linhas que operam com o Anel Tarifário A e B passem a operar com o Bilhete Único, mantendo-se vigente o Anel Tarifário G;
- III – Estabelecer que o valor da tarifa do Bilhete Único será válido para todos os tipos de cartão eletrônicos para uso a qualquer horário do dia;
- IV – Alterar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,0923;
- V – Determinar que os valores das tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a vigorar a partir 00h00 (zero) hora do dia 03 de março de 2024;
- VI – Determinar que nas Portarias, Resoluções, Regulamentos, Manuais e demais instrumentos normativos, nos quais constem a expressão anel tarifário “A e/ou B”, leia-se: “Bilhete Único”;
- VII – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, nos termos do artigo 3º, § 1º, V da Lei Estadual nº 12.524, de 30/12/2003, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;
- VIII – Determinar que as tarifas dos serviços opcionais e especiais serão objeto de deliberação posterior pelo CSTM;
- IX – Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;
- X – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.
DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I – DA RESOLUÇÃO Nº 001/2024
TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA 2022	TARIFA ATUAL	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
Bilhete Único	-----	4,1080	98,89%
A	4,1080	Extinto	-
B	5,6159	Extinto	-
G	2,6962	2,6962	1,11%
TARIFA MÉDIA	4,2914	4,0923	
REAJUSTE MÉDIO	0%		

AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM
PORTARIA DP Nº 03/2024

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA MUDANÇA PARA O NOVO ENDEREÇO DA SEDE DA AGÊNCIA CONDEPE/FIDEM. Recife, 24 de fevereiro de 2024. JAIME PRADO - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de trânsito Detran PE Assinou a Seguinte Portaria:
PORTARIA DP Nº 2321 de 2024. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, Considerando que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento; Considerando o procedimento administrativo instaurado por nossa Corregedoria, que culminou no resultado lavrado no Processo SEI Nº 0031100095.000099/2022-11, constante dos autos e despacho CI- DP-CO nº 71/2022(doc.id. Nº 30386334), Exp. Nº13/2021, o qual se aplica ao presente caso, registrado no Protocolo Nº 2008.131004 e 2004.051034. -SEI: 0031100126.000328/2021-10, considerando Proc. DPCO EXP. Nº701/2023 -Despacho: 447720205 e ainda conforme e-mail do próprio condutor constante dos autos, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH do Sr. MARCELO VIEIRA DA SILVA- CPF: 013.083.914-04.
RESOLVE:
Art.1º Fica cancelado RENACH Nº 02585235527 em nome da Sr. MARCELO VIEIRA DA SILVA- CPF: 013.083.914-04, pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo Protocolo Nº 2008.131004. **SEI nº**031100126.000328/2021-10, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife-PE, 27 de fevereiro de 2024.
Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito Detran PE Assin:
PORTARIA DP Nº 2309/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 044/2022, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº

1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2310/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 052/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2311/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 054/2021, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2312/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 223/2021, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 2313/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 120/2021, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2314/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 117/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2315/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 589/2019, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2316/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 508/2018, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2317/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 183/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2318/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do

a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2319/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 224/2022, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito e JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2320/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 589/2019, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2321/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 508/2018, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2322/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 183/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2323/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 183/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2324/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 183/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2325/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 183/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2326/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 183/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA DP Nº 2327/2024.
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 128/24 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar o Término do Contrato do CTD elencado abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
42783-7	BRENDA GOMES COUTINHO	AG. SOCIOEDUCATIVO	16/02/2021	15/02/2024

RAISSA BRAGA CAMPELO Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Fundação de Hematologia de Pernambuco – HEMOPE
ERRATA

Na Publicação do DOE nº 37, de 27 de fevereiro de 2024, no Ato 011/2024 GABPRE/HEMOPE.

Onde se lê: I - Deferir os seguintes Processos de Requerimento de averbação de tempo de serviço:

Leia-se: I - Deferir os seguintes Processos de Requerimento de Gratificação de perigo laboral:

Diretora Presidente: Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira

27 de fevereiro de 2024

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

EXTRATO DE CONTRATO: Processo nº 0471.2023.AC-60. PE.0405.SAD - Comissão: AC-60/SAD - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0405/2023 - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0405.2023.SAD - Natureza do Objeto: serviço - Objeto:

do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 273/2020, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 2319/2024.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 117/2023, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DP Nº 2320/2024.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012. RESOLVE: Art. 1º Instaurar Sindicância para apuração de responsabilidade, dos fatos narrados, no DPCO 132/2021, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente. Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores JOEL MAURICIO DO NASCIMENTO, mat. nº 1532-6, assistente de trânsito e FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA DANTAS, mat. nº 4297-8, analista de trânsito, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de fevereiro de 2024.

CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO
S/A – EMPETUR
Portaria Nº 30/2024

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais: RESOLVE: Art. 1º Determinar a instauração do Processo Administrativo e Aplicação de Penalidade – PAAP nº 05, para apurar a irregularidade cometida pelo CONSÓRCIO CID CONVENÇÕES PERNAMBUCO SPE S/A, CNPJ nº 48.441.369/001-66, em função de inexecução contratual. Art. 2º Para o cumprimento do disposto, trata-se de uma Comissão Permanente do PAAP de acordo com a Portaria nº 183/2023, de 16 de março de 2023. Art. 3º A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo servidor Carlos Eduardo Cavalcanti e Silva, Matrícula nº 86103-0; Art. 4º A Comissão fica, de logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida; Art. 5º A Comissão permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à autoridade superior; Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura; Art. 7º Revogam-se disposições em contrário. EDUARDO LOYO - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 128/24 de 27 de fevereiro de 2024

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar o Término do Contrato do CTD elencado abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
42783-7	BRENDA GOMES COUTINHO	AG. SOCIOEDUCATIVO	16/02/2021	15/02/2024

RAISSA BRAGA CAMPELO Diretora Presidente

Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos de viagens nacionais e internacionais - Contrato nº 002/2024 Contratado: BRASLUSO TURISMO LTDA - CNPJ: 09.480.880/0001-15 - Valor Contratado: R\$ 150.000,00. Recife, 27/02/2024 - Setor de Contratos.

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TAC, CONTRATO E ADITIVO
Termo de Ajuste de Contas 003/2024, SEI 0030900035.000263/2024-97. Darci Honorato da Silva ME (Pousada Mar Azul), CNPJ/MF 73.858.045/0001-75. Pagamento à empresa, do valor devido pela prestação de serviços de hospedagem, referente a 2º quinzena de dezembro 2023, Réveillon 2023 e janeiro de 2024 nota fiscal 1224. Valor R\$ 160.583,20, utilizado exclusivamente a serviço, de acordo com a necessidade diária. Data de assinatura: 07/02/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato 005/2022, RM Terceirização e Gestão de Recursos Humanos Eireli, CNPJ/MF 05.465.222/0001-01. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção. Valor total R\$ 505.294,20. Vigência: 11/02/2024 a 10/02/2025. Data de assinatura: 09/02/2024.